OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Braço do Norte, 15 de abril de 2025.

Exmo. Sr (a) Prefeito
Lauro Boeing Junior
Braço do Norte / SC

Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, valho-me do presente para em nome da Associação pela Vida em Harmonia, CNPJ 26.395.522/0001-23, Rua: Anita Garibaldi, nº47, bairro São Francisco, município de Braço do Norte – SC, solicitar termo de fomento.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALCIR ELIAS DA SILVA
Data: 17/04/2025 13:36:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente AVHA
Alcir Elias da Silva
CPF:753.363.329-68

DADOS CADASTRAIS

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO:

Nome da Organização: Associação Pela Vida em Harmonia – AVHA 25/05/2016

CNPJ: 26.395.522/0001-23

Rua: Anita Garibaldi, nº47, bairro, município de– SC, CEP 88.750-000

Bairro: São Francisco Cidade: Braço do Norte

Complemento: CESPI Estado: SC CEP: 8875000

Telefone: 3658 2646 Celular: 48 99937-1464

Email: avhabn@gmail.com

Lei que declara de utilidade pública nº 3240/2018 dia 16 de maio de 2018

2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:

Nome: Alcir Elias da Silva

CPF: 753.363.329-68

Rua: Nivea Philippe -404 AP- 102 Bairro: Trevo- Cidade: Braço do Norte

Estado: SC CEP: 88750.000

Telefone: (48) 99987-0513

Email: jornalismo@radioacb.com.br

Eleito em: 25/05/2023 Vencimento do mandato: 25/05/2025

2.1. DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA:

2.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

LOURIVAL SALVATO, Brasileiro, natural de Porto Alegre – RG, casado, advogado, Vice-Presidente, residente e domiciliado na rua Frederico Kuerten, 544, Santa Augusta, Braço do Norte – SC, CPF de nº 682.874.709-78

KETHERIN LEONEL ROSSI, brasileira, natural de Braço do Norte - SC, solteira, contadora, 1º tesoureira, residente e domiciliada na rua Sete de setembro nº1.700 ap74 Bloco B, Centro, Braço do Norte – SC, CPF de nº 075.936.939-96

FRANCISCA LEONEL DA SILVA, brasileira, natural de Braço do Norte – SC, casada, aposentada, 2º tesoureira, residente e domiciliada na rua Teodoro Bernardo Schlickmann, nº 289, centro, Braço do Norte - SC, CPF de nº 377.955.119-53.

ELAINE CRISTINA MARTINS, brasileira, natural de Braço do Norte – SC, divorciada, enfermeira, 1° secretária, residente e domiciliada na rua Severiano Sombrio, nº 819, centro, Braço do Norte - SC, CPF de nº 024.359.619-79

2.3 CONSELHO FISCAL:

JANDIRA MIRIAN WAGNER ROGÉRIO, brasileira, natural de Grão Pará - SC, casada, enfermeira, conselho fiscal titular, residente e domiciliada na rua Governador Jorge Lacerda, nº 746, centro, Braço do Norte – SC, CPF de nº 417.476.749-15.

MARIA APARECIDA BORBA MAFEI, brasileira, natural de Braço do Norte- SC, casada, empresária, conselho fiscal titular, residente e domiciliada na rua Irineu Bornhausem ,2391 São Francisco, Braço do Note- SC, CPF de nº 0168141191

CARMELINA DA SILVA ROSSI, brasileira, natural de Lauro Miller- SC, casada, auxiliar de enfermagem, conselho fiscal titular, residente e domiciliada na rua Severiano Sombrio no 901 centro Braço do Norte- SC, CPF de nº 289.469.959.04.

JOSIAS PERIN ALBERTON, brasileiro, natural de Grão Pará - SC, casado, autônomo, 2º suplente do conselho fiscal suplente, residente e domiciliada na rua Augusta Aguiar Danielki nº 423, São Januário – Braço do Norte – SC, CPF de nº 06652142945

2.4 DADOS DO CORPO TÉCNICO:

- Eliane Cristina Martins, brasileira, natural de Lauro Miller - SC, solteira, Enfermeira, residente e domiciliada na rua Severino Sombrio, 819, Centro, Braço do Norte- SC, CPF de n° 024.359.619-79, resolve aderir ao serviço voluntário (a) da AVHA na função de Voluntária CVV Comunidade;

- Maria Aparecida Borba Mafei, brasileira, natural de Rio Fortuna - SC, casada, aposentada, residente e domiciliada na rua Irineu Bornhausen, 2391, bairro São Francisco de Assis, Braço do Norte - SC, CPF de n° 016.814.119-11, resolve aderir ao serviço voluntário (a) da AVHA na função de Facilitadora do Círculo de Mulheres;

- Jandira Mirian Wagner Rogério, brasileira, natural de Grão Pará - SC, casada, Enfermeira, residente e domiciliada na rua Raulino Horn, 1288, Bairro São Francisco, Centro, Braço do Norte- SC, CPF de n° 417.476.749-15, resolve aderir ao serviço voluntário (a) da AVHA na função de voluntária Mestre de iniciação em Reiki;

- Alcionir Farias, brasileira, natural de Grão Pará - SC, União Estável, Professora, resolve aderir ao serviço voluntário (a) da AVHA na função de Mestre de iniciação em Reiki (iniciação de reiki);

- Marcia Milene Nazário Silva, brasileira, natural de Tubarão- SC, divorciada, Pedagoga, residente e domiciliada na rua Irineu Bornhausenn, Braço do Norte- SC, CPF de n° 924.044.649-49, resolve aderir ao serviço voluntário (a) da AVHA na função de Mestre de iniciação em Reiki;

- Nadya Niehues Becker, brasileira, natural de Braço do Norte - SC, divorciada, Artista plástica, Psicóloga e Consteladora Familiar, residente e domiciliada na

rua Av. Felipe Schmidt, 2120 Centro, Braço do Norte- SC, CPF de n° 671.412.699-91 resolve aderir ao serviço voluntário (a) da AVHA na função de Consteladora Familiar.

- Helia Kulkamp Pereira Volpato, brasileira, natural de Braço do Norte - SC, casada, Advogada e Terapeuta Sistêmica, residente e domiciliada na rua Leoberto Leal, 253, centro, Braço do Norte- SC, CPF de n° 870.658.519-15, resolve aderir ao serviço voluntário (a) da AVHA na função de Consteladora Sistêmica Familiar.

- Emerson Engels Mattei, brasileira, natural de Braço do Norte - SC, casado, Psicoterapeuta, residente e domiciliada na rua Santa Augusta, Braço do Norte- SC, CPF de n° 043.023.869-08, resolve aderir ao serviço voluntário (a) da AVHA na função de Constelador Familiar;

- Sirlei Zocche, brasileiro, natural de Meleiro -SC, solteira, Aposentada, residente e domiciliada na rua Gonçalves Marques Teixeira 200/202 - centro, Balneário Arroio do Silva. - SC, CPF de n° 801.648.549-91, resolve aderir ao serviço voluntário (a) da AVHA na função de Consultora do grupo de voluntários de Biomagnetismo

- Marlene Cardozo Lessa, brasileira, natural de Rio Fortuna - SC, casada, aposentada, residente e domiciliada na rua João Elói Schmidt, 477 - centro, Braço do Norte- SC, CPF de n° 641.882.489-04, resolve aderir ao serviço voluntário (a) da AVHA na função de Reikiana, coordenadora do período 13:30 as 16:00 horas;

- José Adão Araújo da Silva, brasileiro, natural de Bom Jesus - RS, casado, Aposentado, residente e domiciliada na rua Duque de Caxias, 128, Braço do Norte- SC, CPF de n° 417.451.759-20, resolve aderir ao serviço voluntário (a) da AVHA na função de Reikiano coordenador do período matutino 8:00 as 11:00 horas;

- Luana Cademartori Minghelli, brasileira, natural de Porto Alegre – RS, solteira, Profissional de Educação Física/Professora de Yoga, residente e domiciliada na rua Rômulo Sandrini, 42 bairro INSS, Braço do Norte- SC, CPF de n°

028.607.220-33 resolve aderir ao serviço voluntário (a) da AVHA na função de Professora de Yoga;

- Roseane Nazário Volpato, brasileira, natural de Lauro Muller- SC, viúva, Psicóloga, residente e domiciliada na rua Jorge Lacerda esquina Eugênio Uliano,169, Centro, Braço do Norte- SC, CPF de n° 596.406.269-53, resolve aderir ao serviço voluntário (a) da AVHA na função de Terapeuta de Barras de Access;

- Salete Teresinha Roveda, brasileira, natural de Humaitá -RS, Solteira, Terapeuta Sistemica e Vibracional, residente e domiciliada na rua Rua Wilibaldo Gesser, 451, Braço do Norte- SC, CPF de n° 915.626.510-72, resolve aderir ao serviço voluntário (a) da AVHA na função de Consteladora Sistemica Familiar e Vibracional;

- Clarissa Moreira Enderle, brasileira, natural de Pelotas – RS, divorciada, Psicóloga, residente e domiciliada na rua José Antônio Medeiros, 332 bairro Recife, Tubarão- SC, CPF de n° 691.295.410-34 resolve aderir ao serviço voluntário da AVHA na função de Psicóloga Integrativa e como coordenadora da terapia EFT (Técnica de Liberação Emocional);

- Fernanda Mates de Oliveira, brasileira, natural de Braço do Norte – SC, divorciada, faxineira e terapeuta, residente e domiciliada na rua Ludgero Rodolfo Philippi, 217, bairro São Januário, Braço do Norte- SC, CPF de n° 039.644.889-50 resolve aderir ao serviço voluntário da AVHA na função de hipnoterapeuta;

- Francielle Ferreira, brasileira, natural de Rio Fortuna – SC, solteira, psicóloga, residente e domiciliada na rua Professor Pedro Michels, 1308, bairro Nossa Senhora de Fátima, Braço do Norte- SC, CPF de n° 099.634.049-10 resolve aderir ao serviço voluntário da AVHA na função de Hipnoterapeuta;

- Joana Silva Lessa, brasileira, natural de Braço do Norte - SC, divorciada, professora, residente e domiciliada na rua Laudelina da Cruz Silva, Bairro Sertão do Rio Bonito, Braço do Norte- SC, CPF de n° 037.095.619-22, resolve aderir ao serviço voluntário da AVHA na função de Consteladora familiar sistêmica;

- Constantino Rodrigues de Freitas, brasileiro, natural de Alegrete - RS, solteiro, Engenheiro, residente e domiciliado na rua Francisca Rodrigues, 450 Termas do Gravatal - SC, CPF de n° 265.439.230-91, resolve aderir ao serviço voluntário da AVHA na função de Terapeuta Facilitador de Biodanza.

3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

Data da Fundação: 02/08/2016

Sede: ( ) Própria ( ) Alugada (x) Cessão de uso

3.1. INFRA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO:

Possui veículo: ( ) Sim (x) Não Quantidade:

Próprio ( ) Alugado (x) Cedido ( )

Possui bens imóveis: ( ) Sim (x) Não

Descrição:

Forma de aquisição: Recursos próprios ( ) Convênio(x) Doação (x)

4. DADOS BANCÁRIOS:

Banco: SICOOB - Agência: Agencia: 3078 - Número da Conta: 11277

---

gov.br Documento assinado digitalmente
ALCIR ELIAS DA SILVA
Data: 17/04/2025 13:38:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente AVHA
Alcir Elias da Silva
CPF:753.363.329-68

DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA SOLICITAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

Declaro, que a Entidade Associação Pela Vida em Harmonia - AVHA não se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

Braço do Norte, 15 de abril de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ALCIR ELIAS DA SILVA
Data: 17/04/2025 13:39:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Presidente AVHA
Alcir Elias da Silva
CPF:753.363.329-68

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Associação Pela Vida em Harmonia - AVHA, inscrita no CNPJ nº 26.395.522/0001-23, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Alcir Elias da Silva (a), portador da Carteira de Identidade nº 2579584 e do CPF nº 753.363.329-68, **DECLARA,** para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz **( )**.

Braço do Norte, 15 de abril de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ALCIR ELIAS DA SILVA
Data: 17/04/2025 13:41:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Presidente AVHA
Alcir Elias da Silva
CPF:753.363.329-68

DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade Associação Pela Vida em Harmonia - AVHA e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste decreto.

Braço do Norte, 15 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALCIR ELIAS DA SILVA
Data: 17/04/2025 13:42:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Presidente AVHA
Alcir Elias da Silva
CPF:753.363.329-68

DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA SOLICITAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO OU INEXIGIBILIDADE

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, que a instituição Associação Pela Vida em Harmonia - AVHA atende ao disposto na Lei Municipal nº 682, de 26 de julho de 2023 por ser a expressão da verdade, firmamos o presente documento.

Braço do Norte, 15 de abril de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ALCIR ELIAS DA SILVA
Data: 17/04/2025 13:44:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Presidente AVHA
Alcir Elias da Silva
CPF:753.363.329-68

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

1 – Dados Cadastrais:

Nome da Organização Social: Associação Pela Vida em Harmonia - AVHA

CNPJ: 26.395.522/0001-23

Conta Corrente nº: 11277 Agência nº: Agencia: 3078 Banco: SICOOB

Endereço: Anita Garibaldi, nº47 CEP:8875000

Bairro: São Francisco Cidade: Braço do Norte

Telefone: 3659-2646 Endereço Eletrônico: avhabn@gmai.com

Lei que declara de utilidade pública nº: lei ordinária nº 3240/2018 dia 16 de maio de 2018

Número de inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social: não se aplica

Número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: não se aplica

Número de inscrição no Conselho Municipal de Saúde: não se aplica

Número de inscrição no Conselho Municipal do Idoso: não se aplica

Número de inscrição no Conselho Municipal de Educação: não se aplica

Outros conselhos: não se aplica

CEBAS (Número do processo que concedeu o último registro e validade): não se aplica

1.2. Identificação Do Responsável Pela Organização Social

Nome do Presidente: Alcir Elias da Silva

Número do RG: 2579584 Número do CPF: 753.363.329-68

1.3. Vigência de mandato da diretoria atual:

25/05/2023 até 25/05/2025

1.4. Áreas das atividades da organização social.

( ) assistência sanitária;
( ) amparo à maternidade;
( ) proteção à saúde da criança;
( ) assistência a qualquer espécie de doentes;
( ) assistência à velhice e à invalidez;
( ) amparo à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual ou físico;
( ) educação pré-primária, 1o grau e profissional;
(x) educação e reeducação de adultos;
( ) educação de excepcionais;
( ) amparo aos trabalhadores;
( ) cultivo das artes;
( ) patrimônio histórico-cultural e arquitetônico;
( ) intercâmbio cultural;
( ) difusão cultural;
( ) organização da juventude;
( ) educação ambiental;
( ) defesa do meio ambiente;
( ) entidades esportivas.

1.5. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204 2015

(x) Sim ( ) Não Em adequação ( )

1.6. Apresentação:

A Série Histórica de óbitos por suicídio em Braço do Norte segundo dados do SIM (Sistema de Mortalidade do Ministério da Saúde) vem preocupando a comunidade. Em 2016 registramos 7 óbitos e 178 tentativas de suicídio, sendo considerado a maior taxa do Estado entre municípios do mesmo porte. Outro indicador importante é o número elevado de medicamentos controlados (psicotrópicos) distribuídos na Secretaria Municipal de Saúde. Dos 10 medicamentos mais distribuídos, 8 deles são para transtornos mentais. Diante dessa realidade, a comunidade de Braço do Norte/SC, tomou a iniciativa de criar a Associação pela Vida em Harmonia (AVHA). Fundada em 25 de maio de 2016, a AVHA surgiu como uma Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, com o objetivo de fomentar a cultura do voluntariado e desenvolver atividades humanitárias. A principal motivação para a criação da AVHA foi a implantação do Centro de Valorização da Vida (CVV) no município, em resposta à necessidade urgente de prevenção ao suicídio e promoção da vida. Em 2017, com o sucesso do CVV, a AVHA em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, expandiu sua atuação, passando a oferecer uma gama mais ampla de serviços voltados para o autoconhecimento e o autocuidado, integrando as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) no atendimento à comunidade. Foi nesse contexto que nasceu o Centro de Educação em Saúde de Práticas Integrativas (CESPI), fruto de uma gestão compartilhada entre a AVHA, a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde. Neste contexto a AVHA vem a ser reconhecida como utilidade pública no dia 16 de maio de 2018 pela lei ordinária nº 3240/2018. Em 2019 foi considerada como uma experiência exitosa cooperativista pelo Congresso de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina (COSEMS) e Congresso Nacional de Saúde (CONAS). A AVHA há 8 anos vem prestando serviço de ajuda humanitária no município, marcando trajetórias que extrapolaram o impacto local, levando a associação a ser reconhecida por inúmeros munícipios da região, como modelo de gestão compartilhada em práticas integrativas, sendo frequentemente convidada a apresentar seu trabalho em inúmeros congressos estaduais e nacionais, simpósios, além de receber com frequência visitantes de outros municípios, universidades que buscam conhecer a forma de organização do serviço.

A AVHA tem como missão: transformar vidas por meio de ações que promovem o autoconhecimento e incentivam a consciência do autocuidado. Acreditamos que o bem-estar físico, emocional e espiritual são pilares fundamentais para a construção de indivíduos plenos e de uma sociedade mais harmoniosa e solidária, contribuindo para a promoção da paz. E como visão: Ser uma referência no estímulo da cultura do voluntariado, cultura da paz e do

autoconhecimento, impactando positivamente a vida das pessoas e contribuindo para a construção de uma sociedade mais saudável, solidária e harmoniosa. Atualmente a AVHA desenvolve dois programas: Centro de Valorização da Vida (CVV): contempla os serviços: Caminho de Renovação continua (CRC) e o Grupo de Apoio aos sobreviventes do Suicídio (GASS), além da campanha do setembro Amarelo, palestras, Cine Ser e rodas de conversas sobre valorização da vida e prevenção ao suicídio; Programa de Desenvolvimento Humano (PDH): oferece um caminho de autoconhecimento para o autocuidado da gestação ao envelhecimento saudável que conta com 16 projetos coletivos e 7 projetos de atendimentos individuais através das práticas integrativas. Esses projetos são ajustáveis conforme o planejamento de ação anual. As principais linhas de atuação existentes no serviço são: Práticas corporais (Yoga, Chi Kung e Biodanza); Práticas da medicina chinesa (Acupuntura, auriculoterapia, ventosaterapia, laserterapia); Arteterapia; Bioenergética (Bioalinhamento); Constelação familiar; Imposição de mãos (reiki); Toques terapêuticos (Barras de access e EFT); Terapia comunitária; Fitoterapia; Hipnoterapia e Escuta afetiva.

Para desenvolver esses programas a AVHA conta atualmente com o trabalho de 61 voluntários. Desses 61, 51 são voluntários da AVHA que atuam nas práticas integrativas (21 especialistas, 30 reikianos e do horto), 6 são voluntários específicos da diretoria da AVHA e 4 são voluntários do CVV.

A estrutura física é de 200 metros quadrados onde estão distribuídos 5 consultórios; um espaçoso auditório com recursos audiovisuais, cadeiras, acessórios para aulas práticas, uma sala administrativa, uma recepção, uma sala de reunião, uma cozinha; três sanitários e um horto com mais de 30 plantas medicinais.

2. Descrição do Projeto:

O CESPI oferece um Programa de Desenvolvimento Humano ao longo de todo ano organizado via edital de vagas através das unidades básicas de saúde.

Cada edital possibilita a participação do paciente pelo período de três meses. Sendo assim o edital será aberto 3 vezes ao longo do ano, em março, final de maio para início em junho, final de agosto para início em setembro. Os candidatos buscarão as vagas nas unidades básicas de saúde e receberão o encaminhamento desde que se enquadrem nos seguintes critérios: residir em Braço do Norte, ter disponibilidade ao tratamento semanal por 3 meses e demonstrar vontade e compromisso com a mudança necessária do estilo de vida para recuperação ou prevenção da sua saúde. O programa é dividido em 2 grupos, o grupo da dor e o grupo da saúde mental. Então ao chegar no serviço, será realizada uma anamnese com o paciente para que a partir do que ele

relatou na anamnese ele seja encaminhado para um desses dois grupos e receba seu plano de desenvolvimento de acordo com as suas necessidades e também um encontro geral com todos os pacientes para explicar como funcionará o programa. O Grupo Dor passará pelos atendimentos individuais de acupuntura e reflexologia e como critério para participar do programa e receber os atendimentos individuais ele terá que escolher no mínimo duas práticas coletivas dentre elas: Yoga, Chi Kung, Oficina de auriculoterapia ou biomagnetismo para participar. O Grupo de Saúde Mental receberá os atendimentos individuais de barra de access, hipnose, constelação familiar e terapia de liberação emociona (EFT) e da mesma forma para receber esses atendimentos precisa participar de no mínimo duas atividades coletivas dentre elas: Grupo expressando emoções, yoga, biodanza ou chi kung. A nossa intenção com esse critério é incentivar a pessoa a sair da postura de apenas receber para ir em busca da sua cura e o cuidado consigo mesmo. Importante ressaltar que fizemos essa divisão de grupos por uma questão de organização interna e também porque a partir da experiência dos anos anteriores observamos que nem todas as pessoas estão preparadas para receber algumas terapias, elas desejam naquele momento apenas sanar uma dor física, então cabe a nós respeitar o processo de desenvolvimento da pessoa, porém todas as terapias que trabalhamos atuam no nível físico, mental, emocional e energético do ser humano, mas algumas tem um teor mais sutil e outras mais profundo.

Ao final dos 3 meses do programa será realizada uma avaliação a fim de identificar o quanto o programa contribuiu para a melhora do estado de saúde do paciente, e também será realizado um novo encontro geral com todos os participantes para ouvir como foi a experiência deles. Através de uma análise de como foi o processo de desenvolvimento de cada paciente, iremos convidar aqueles que sentirmos que estão prontos, para atuar como voluntários na casa, mas deixando também a pessoa a vontade para decidir se deseja realizar esse trabalho.

Outro ponto importante de destacar é que além deste programa de desenvolvimento com atendimentos individuais, a AVHA também oferece práticas coletivas abertas a toda a comunidade que ocorrem semanalmente e não necessitam de encaminhamento da unidade de saúde, tais como: Biodanza, Oficina de plantas medicinais, Grupo expressando emoções, grupo Café com afeto para gestantes e puérperas, Oficina de auriculoterapia, Constelação familiar, Biomagnetismo, Reiki, Yoga e Chi Kung. E também ao menos 1x ao ano realizamos uma iniciação em reiki para quem deseja se tornar voluntário da casa.

O programa tem a capacidade de atender 120 pessoas por semana totalizando em média 480 atendimentos por mês.

O Programa de desenvolvimento humano vem contribuir com o sistema de saúde que sofre com o cenário epidemiológico pandêmico em relação as doenças no aspecto da saúde mental, cenário esse identificado pelos relatórios

de gestão da secretaria de saúde onde consta um crescimento exponencial nas tentativas e mortes por suicídio, a distribuição de psicotrópicos como sendo os medicamentos mais distribuído no SUS e também pelos elevados números de atendimentos serem direcionados para saúde mental nas Unidades de Saúde e Hospital. Isso tudo acaba também aumentando o número de pessoas com câncer, doenças do aparelho circulatório como infarto e acidente vascular, doenças essas sendo geradas na maioria das vezes pelo estresse e esgotamento mental oriundo do estilo de vida moderno.

Os serviços da AVHA estão em plena expansão superando as expectativas da diretoria e com o apoio da Prefeitura de Braço de Norte ao longo do ano de 2024 conseguimos atender ainda mais as necessidades da comunidade com acesso qualificado em tempo oportuno. Acreditamos que com a manutenção do apoio da Prefeitura de Braço do Norte por meio deste presente termo de fomento, será possível entregar mais a nossa população de Braço do Norte e motivar a cultura do trabalho cooperativista, e assim construir um mundo melhor.

O desempenho geral do plano de trabalho de 2024 foi altamente satisfatório, com a maioria das metas atingidas ou superadas, demonstrando o impacto positivo das práticas integrativas na comunidade e a importância da continuidade e ampliação deste projeto, para garantir a manutenção do acesso da comunidade as formas alternativas e solidarias, além de complementar a promoção da saúde, pois mesmo com todo esforço da Gestão Pública e com o crescente investimento na área da Saúde, torna-se necessário a participação social complementar. A AVHA contribuiu efetivamente com um programa de interesse público e de grande impacto social na área da saúde.

Diante disso, justificamos a solicitação desse termo de fomento, para mantermos e ampliarmos ainda mais os serviços que prestamos a comunidade.

Para manter o projeto ao longo de 2025, se faz necessário recursos financeiros no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensal, totalizando o valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O recurso financeiro será aplicado, em parte, na contratação de profissionais para apoiar a gestão da AVHA, garantindo maior eficiência administrativa e operacional. A outra parte será destinada à realização de capacitações e ações de educação continuada ao longo do ano, com o objetivo de qualificar os voluntários e aprimorar os serviços prestados à comunidade. Além de fortalecer o engajamento e o senso de pertencimento dos voluntários por meio de formações que os valorizem, motivem e integrem ao processo de crescimento institucional.

2.1. Projeto:

"PROMOVENDO O AUTOCONHECIMENTO PARA O AUTOCUIDADO
"Da gestação ao envelhecimento Saudável"

2.1.2 Período de execução: Início:06/04/2025 Término:31/03/2026

2.1.3 Público Alvo:

Moradores de Braço do Norte de todas as idades que demonstrarem interesse de mudar a forma de pensar, de agir e do sentir, e de se aprofundar na busca do autoconhecimento afim de compreender melhor a origem de sua dor, seja ela física, emocional ou espiritual.

Atividades desenvolvidas pela entidade são:

Número de pessoas atendidas mensal por voluntários:	
Reiki	100
Acupuntura	80
Grupo conexão materna	40
GASS	10
Yoga:	50
Biodanza:	50
Constelação familiar coletiva	30
Constelação individual	25
Hipnose	20
Barras de access	12
Biomagnetismo	40
Massoterapia/ Reflexologia	20
CVV Comunidade	24
Oficina de plantas medicinais	25
Terapia de Libertação Emocional (EFT)	40

Chi Kung	80
TOTAL	646

Horários de funcionamento da Entidade: Das 8:00 as 22:00 horas.

Conforme quadro a seguir

Dias de atendimento: Segunda a sexta-feira

Segunda feira	8:00 as 12:00 13:30 às 16:00 19:00 ás 22:00	Oficina de plantas medicinais/ Chi kung Oficina de auriculoterapia/ Massoterapia/Drenagem linfática Biodanza/ Hipnose/ Acupuntura
Terça Feira	8:00 as 12:00 13:30 as 18:00 18:30 às 21:30	Chi kung/ CVV Comunidade e GASS/ Barras de access Atendimento individual Plantas medicinais Grupo Café com afeto para gestantes e nutrizes Constelação familiar Individual Constelação familiar coletiva
Quarta Feira	8:00 as 18:00 16:00 as 18:00	Chi kung/ Acupuntura/ Atendimento individual Plantas medicinais Acupuntura/ Biomagnetismo/ Terapia integrativa Atendimento individual Plantas medicinais
Quinta feira	08:10 às 11:00 8:00 às 20:00 20:00 às 22:00	Chi kung/ Atendimento individual Plantas medicinais Reiki de livre demanda Vivência música de rezo (1x por mês)
Sexta Feira	08:10 às 08:30 09:30 as 11:00	Chi kung/ EFT Yoga
Sábados e domingos	Á definir	Cursos, retiros, campanhas com datas pré-agendas Combinar.

Período de Atendimento: Matutino, vespertino e noturno

Capacidade de atendimento médio pela AVHA: 120 pessoas por semana, média de 500 atendimentos mensais.

Território de Abrangência do Programa: todos bairros do município;

Projetos desenvolvidos: Atividades coletivas: Reiki para todos, Yoga, biomagnetismo, oficina de plantas medicinais, Biodanza, Constelação familiar, CVV comunidade, Grupo de Apoio aos Sobreviventes de Suicídio (GASS), Oficina de auriculoterapia, Café com afeto grupo para gestantes e nutrizes, Chi kung.

Atividades individuais: Barras de access, Hipnose, Terapia de libertação Emocional (EFT), acupuntura, constelação familiar, massoteria/Drenagem linfática e terapia integrativa.

2.1.4 Objetivo Geral: Oferecer um programa de desenvolvimento humano para a comunidade através das Práticas Integrativas e Complementares (PICS) e dos serviços do Centro de Valorização da Vida (CVV) para promover a saúde física, mental, emocional e espiritual de forma holística e integrada, estimulando a busca pelo autoconhecimento para o desenvolvimento pessoal e a prática do autocuidado, reduzindo assim os índices de desequilíbrios mentais, suicídios e contribuindo para a cultura da paz.

3 - Cronograma De Execução (Meta, Etapa Ou Fase)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	FIM
1		Execução e organização do Projeto: promovendo o autoconhecimento para o autocuidado	Atividades semanais	12 MESES	Abri/25	Mar/26
1	1	Contratação de serviço de apoio a gestão (coordenação geral dos voluntários que desenvolvem as atividades do projeto)	POR CONTRATO	1 Coordenador		
1	2	Contratação de serviço de apoio a gestão (Profissional responsável pela manutenção do horto medicinal)	POR CONTRATO	1 apoio a gestão		
1	3	Contratação de serviço de apoio a gestão (Coordenação do Programa de plantas medicinais e serviço de marketing digital)	POR CONTRATO	1 Coordenador		
1	4	Contratação de serviço de apoio a gestão (coordenação dos programas de saúde mental e apoio aos serviços CVV)	POR CONTRATO	1 coordenador		
1	5	Contratação serviço de apoio a capacitação e educação	POR CONTRATO	1 coordenador		

		continuada dos voluntários de reiki (coordenação do serviço de reiki)				
1	6	Contratação de serviço de apoio a gestão (Coordenação do Projeto Culinária Integrativa)	POR CONTRATO	1 Coordenador		
2	1	Capacitações e educação continuada para os voluntários	Atividades mensais	12 meses	Abril/25	Mar/26

4. Plano ANUAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	**VALORES EM REAIS**
	ÓRGÃO CONCEDENTE
DESPESAS CORRENTES	
CAPACITAÇÕES E EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA OS VOLUNTÁRIOS	
Capacitações e educação continuada para manter a formação contínua dos voluntários garantindo a qualidade dos serviços prestados à comunidade	**R$ 25.800,00**
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
Contratação de gestão de pessoas (coordenação voluntários)	**R$ 90.000,00**

Contratação de serviço de apoio a gestão (profissional responsável pela manutenção do horto medicinal) Contratação de serviço de apoio a gestão (Coordenação do Programa de plantas medicinais e serviço de marketing digital) Contratação de serviço de apoio a gestão (coordenação dos programas de saúde mental e apoio aos serviços CVV) Contratação serviço de apoio a capacitação e educação continuada dos voluntários de reiki (coordenação do serviço de reiki) Contratação de serviço de apoio a capacitação e educação continuada de Culinária integrativa (Coordenação do Projeto Culinária Integrativa)	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	**R$ 4200,00**
Contador	
DESPESAS DE CAPITAL	
	R$ 0,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ex:	
TOTAL GERAL	**R$ 120.000,00**

4.1 Plano MENSAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos)

TABELA GERAL MENSAL					
ITEM	**Unidade de medida**	**Quant**	**Valor Un R$**	**Valor total R$**	**Descrição**
Coordenação geral dos voluntários	Parcela	12	2.500,00	30.000,00	Profissional responsável pela articulação, organização e acompanhamento das atividades de voluntariado em todas as frentes de atuação do projeto.
Serviço de apoio a gestão	Parcela	12	1.000,00	12.000,00	Profissional responsável pela organização e manutenção do horto medicinal
Coordenador dos projetos de saúde mental	Parcela	12	1.000,00	12.000,00	Responsável pelo acompanhamento das atividades de escuta ativa, acolhimento e prevenção ao suicídio, inspiradas no modelo do CVV. E pela organização das atividades coletivas de saúde mental.
Coordenador do serviço de reiki	Parcela	12	1.000,00	12.000,00	Profissional responsável pela capacitação e educação continuada dos voluntários de reiki, de forma coletiva e individual. Apoio nos cursos de formação de novos voluntários reikianos e atendimento à comunidade.
Coordenação do projeto Culinária integrativa	Parcela	12	1.000,00	12.000,00	Profissional responsável por coordenar as oficinas de culinária integrativa para os voluntários, para as gestantes e para comunidade geral.
Coordenador do Projeto de Plantas	Parcela	12	1.000,00	12.000,00	Responsável pela organização e condução das

medicinais e apoio ao marketing digital					oficinas sobre plantas medicinais para a comunidade e para os voluntários, transmitindo orientações sobre o uso seguro e os benefícios das plantas medicinais para a saúde e Responsável pela criação da identidade visual (logotipos, paleta de cores, tipografia, artes para redes etc.).
Serviço de contabilidade	Parcela	12	350,00	4.200,00	Profissional responsável por todo serviço de contabilidade
Capacitações e educação continuada para voluntários	Parcela	12	2.150,00	25.800,00	Oferecer aos voluntários conhecimentos técnicos, habilidades práticas e orientações éticas que os auxiliam a desempenhar suas funções com mais segurança, responsabilidade e eficiência. Proporcionar um espaço de aprendizado permanente, promovendo a atualização constante e o fortalecimento do engajamento com a causa. E fortalecer o engajamento e o senso de pertencimento dos voluntários por meio de formações que os valorizem, motivem e integrem ao processo de crescimento institucional.
TOTAL			10.000,00	120.000,00	

4.2 - Despesas Inerentes a todas as atividades

O plano de trabalho poderá incluir o pagamento de custos indiretos necessários à execução do objeto, em proporção nunca superior a 15% (quinze por cento) do valor total da parceria, desde que tais custos sejam decorrentes exclusivamente de sua realização.

Descrição	**Valor Total R$**
Internet	
Transporte Aluguel, assessoria jurídica	
Telefone, serviços contábeis	
TOTAL (15%)	

5 – Cronograma de desembolso. Ex:

META	FONTE	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
1	Recursos próprios Munícipio de Braço do Norte	**R$ 10.000**	**R$ 10.000**	**R$ 10.000**	**R$ 10.000**	**R$ 10.000**	**R$ 10.000**	**R$ 10.000**	**R$ 10.000**	**R$ 10.000**	**R$ 10.000**	**R$ 10.000**	**R$ 10.000**

6 - Declaração:

Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Braço do Norte, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos,

Pede deferimento

Local e Data: Braço do Norte 15 de abril 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ALCIR ELIAS DA SILVA
Data: 17/04/2025 13:46:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Assinatura do Presidente
Alcir Elias da Silva
CPF:753.363.329-68

7 – Análise do Plano de Trabalho

7.1 Em casos de Inexigibilidade ou Dispensa

Responsável pela análise ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Braço do Norte
___/___/_____ _____

Assinatura e Matrícula

Administrador Público	( ) Aprovado	( ) Reprovado
Braço do Norte ___/___/_____	_____	
	Assinatura e Matrícula	

7.2 Em casos de Chamamento Público

Comissão de avaliação e monitoramento	( ) Aprovado	( ) Reprovado
Portaria de nomeação:		
Braço do Norte ___/___/_____	_____	
	Assinatura e Matrícula	

Administrador Público	( ) Aprovado	( ) Reprovado
Braço do Norte ___/___/_____	_____	
	Assinatura e Matrícula	

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO PELA VIDA EM HARMONIA – AVHA

CNPJ: 26.395.522/0001-23

Aos decimo e primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, os membros, conforme lista anexa a ata, da ASSOCIAÇÃO PELA VIDA EM HARMONIA – AVHA, associação civil com sede nesta cidade de Braço do Norte/SC, endereço rua Anita Garibaldi, 47, São Francisco de Assis, Braço do Norte/SC, com estatuto social registrado no Oficio de Registro de Civil, Luiz Fernando Freitas Stradiotto em data de 02 de agosto de 2016, reuniram-se em Assembleia Geral ordinária para referendar, conforme determina o artigo 43, a reforma abaixo descrita e resolvem:

Após deliberação, posto em votação e aprovado por unanimidade, há de consolidar o Estatuto Social na sua perfeita ordem e que passa vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO PRIMEIRO

Nome e Natureza Jurídica, duração e sede

Art. 1 – Sob a denominação de Associação pela Vida em Harmonia – AVHA, fundada aos 25 dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (25/05/2016) é uma associação civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e humanitário, com duração indeterminada, tendo sua sede e foro na cidade de Braço do Norte/SC, na rua Anita Garibaldi, nº 47- CEP 88.750-000, São Francisco de Assis, Braço do Norte/SC. Regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO SEGUNDO

Dos Objetivos

Art. 2 – A Associação pela vida em Harmonia – AVHA, tem por finalidades:

a) Desenvolver e manter serviços: Comunidade e Posto, do Programa de Apoio Emocional, segundo orientação do Centro de Valorização da Vida - Sociedade Civil sediada na Estrada Doutor Bezerra de Menezes, n.º 700 em São José dos Campos – SP – CEP 12229-380, colaborando para a redução do índice de suicídios;

b) Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo dos Voluntários;

c) Conhecer, seguir e divulgar, pelos meios disponíveis: os preceitos, princípios, práticas e normas da Filosofia do C.V.V. consubstanciados à sua "Proposta de Vida".

d) Desenvolver programas e campanhas de valorização da vida, e promoção da saúde com base na política Nacional de Prevenção da automutilação e do suicídio – Lei 13.819 de 26 de abril de 2019; e Política Nacional e Municipal de Práticas Integrativas e complementares;

e) Organizar eventos culturais, apresentações, palestras, amostras, exposições, congressos, seminários e cursos relacionados à Valorização da Vida e Prevenção do Suicídio; e a promoção de saúde por meio das Práticas Integrativas e complementares;

RTDPJ E RCPN COMARCA

Lourival Salvato
OAB/SC 28775

Digitalizado com CamScanner

f) Atuar nos limites do seu escopo em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei 13.709/18);

g) Desenvolver programa de promoção à saúde, estimulando o desenvolvimento humano voltado a consciência e autocuidado, programas de orientações às famílias, oficinas e grupos de trabalho de orientação; entre outros;

h) Promover a cultura da Paz, através do incentivo ao trabalho voluntário em Braço do Norte e região;

i) Promover e manter contato com entidades ou pessoas físicas que sejam de interesse para o desenvolvimento dos trabalhos mencionados nos itens "g" e "h";

j) Criar fontes de renda destinadas a atender as suas finalidades e necessidades podendo, se necessário, ratear as despesas de custeio entre os associados.

Parágrafo único – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação pela Vida em Harmonia – AVHA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, gênero, cor, religião, sexo, condição social, filiação política ou nacionalidade.

Art. 3 - A Associação poderá desenvolver atividades em todo o território nacional em forma de licenciado.

Art. 4 – Com o fim de cumprir suas finalidades, a Associação pela Vida em Harmonia – AVHA se organizará em tantos departamentos ou comissões quantos se fizerem necessários, e que se regerão por regulamentos específicos aprovados pela Diretoria

CAPÍTULO TERCEIRO

Dos Recursos e Dispêndios Financeiros

Art. 5 - A Associação será mantida com recursos oriundos da iniciativa pública, privada, doações, cessão de colaboradores pela inciativa pública, trabalho voluntário, entre outras formas de custeio.
Parágrafo I - A fim de cumprir as suas finalidades, a Associação poderá firmar convênios, contratos, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e/ou privados, nacionais e estrangeiras.
Parágrafo II – A Associação poderá contratar colaboradores, qual serão remunerados por contrato periódico de trabalhou ou pelo regime da CLT. Vedado ao contratado prestar serviço voluntario na mesma função designada no contrato de trabalho.

CAPÍTULO QUARTO

Dos associados, seus direitos e deveres

Art. 6 – O quadro social é constituído de número ilimitado de associados maiores de 18 anos, sem distinção quanto à nacionalidade, raça, cor, sexo, condição social, religião, filiação política e que aceitem as obrigações prescritas neste ESTATUTO e nos regulamentos dele decorrente.

Art. 7 - Ficam estabelecidas as seguintes categorias de associados:

I. Fundadores: os que assinaram a ata de fundação da associação;

II. Especialista: os que prestam serviços voluntários especializado a associação a estabelecida pela Assembleia Geral;

Lourival Salvato
OAB/SC 28775

RTDPJ E RCPN COMARCA

Digitalizado com CamScanner

III. Voluntários: os que contribuem com trabalho voluntário – não remunerado – para a associação e ao Centro de Valorização da Vida.

IV. Beneméritos: aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da Diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à associação.

Art. 8 – A admissão de um associado voluntário será efetivada quando a sua proposta de integrar a associação for aprovada pela Diretoria e mediante assinatura do termo de adesão das partes interessadas.

Parágrafo Único. É absolutamente livre e permitido aos associados contribuírem com quaisquer donativos à associação.

Art. 09 – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Associação pela Vida em Harmonia – AVHA, salvo a obrigação disposta no art. 2, "j", onde refere sobre rateio de despesas.

Art. 10 – São direitos dos Associados voluntários:

a) Votar e ser votado para cargos da diretoria da Associação pela Vida em Harmonia – AVHA;

b) Participar ativamente nas Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias,

c) Requerer ou convocar, com o apoio de, no mínimo, 1/5 (um quinto) do total do número dos associados, a realização de assembleia geral extraordinária para deliberação sobre matéria urgente de excepcional importância.

d) Solicitar, por escrito, a exclusão do quadro social da entidade.

Art. 11 – São deveres dos associados voluntários:

a) Cumprir as determinações estatutárias e as constantes do Regimento Interno, respeitando as decisões da Diretoria;

b) Cumprir as determinações da Assembleia Geral;

c) Cumprir os compromissos assumidos para com a Associação pela Vida e Harmonia – AVHA, com os dias e horários para prestação de serviço voluntário;

d) Trabalhar pelos objetivos da Associação;

e) Zelar pelo bom nome, pela qualidade dos serviços e pelo patrimônio da Associação;

f) Atentar-se para as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados;

g) Comunicar à secretaria mudança de endereço residencial ou comercial;

h) Comparecer na sede da associação ou em local em dia e horário acertados de comum acordo com a diretoria.

Art. 12 – De exclusão do associado voluntário ou não.

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado do direto da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

a) Violação do estatuto social;

b) Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;

RTDPJ E RCPN COMARCA

Lourival Salvato
OAB/SC 28775

Digitalizado com CamScanner

c) Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;

d) Desvio dos bons costumes;

e) Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

f) Falta de comparecimento sem justificativas por três vezes aos horários previamente estabelecidos e acordados para prestação do serviço voluntario.

Parágrafo I - definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo II – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos presentes;

Parágrafo III – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, a Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) das contados da exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo IV – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direto de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Art. 13 – Deliberada a exclusão nos termos previstos no art. 12, só a assembleia Geral poderá readmitir o associado excluído mediante aprovação de 2/3 da assembleia Geral.

CAPÍTULO QUINTO

Das Assembleias Gerais

Art. 14 – As assembleias Gerais Ordinárias serão anuais, convocadas pelo presidente e acontecerão na última reunião geral dos voluntários no ano, com objetivo de tomar conhecimento do relatório e atos da administração e deliberar a respeito. E, a cada dois anos, para eleger a nova diretoria, com antecedência mínima de 7 (sete) dias e por escrito; e com edital afixado na sede.

Art. 15 - A Assembleia Geral Ordinária de eleição da nova diretoria, ocorrerá a cada dois anos, na data de vencimento da atual diretoria, sendo no mesmo dia.

Art. 16 – Somente poderão votar, ser votado, nomeado, participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, os associados voluntários que estiver e em pleno gozo de suas prerrogativas sociais.

Art. 17 - As chapas concorrentes poderão se inscrever até a véspera da eleição junto a secretaria da entidade. Ficando obrigado a inscrição de Presidente, vice-presidente, tesoureiros e secretários.

Art. 18 - Em caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-presidente, o Tesoureiro poderá despachar em regime de urgência, a secretaria terá o prazo de 30 (trinta) dias para convocará Assembleia geral extraordinária com eleição da nova diretoria, antecedência mínima de 7 (sete) dias, para convocação e publicação de edital, com edital afixado na sede.

RTDPJ E RCPN COMARCA

Lourival Salvato
OAB/SC 28775

Digitalizado com CamScanner

Parágrafo único – Realizada a Assembleia extraordinária com eleição do presidente e vice-presidente, estes assumirão o cargo de imediato após os tramites legais.

Art. 19 – As assembleias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da Associação pela Vida em Harmonia exigirem o pronunciamento dos associados, para fins previstos em lei e nos casos de reforma do Estatuto; eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal, por renúncia de Diretor ou Conselheiro em exercício, ou ainda quando não estando os associados voluntários de acordo com os atos da Diretoria, requerendo por escrito, desde que o requerimento seja assinado por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados quites e em pleno gozo de seus direitos sociais. Se estas condições não forem atendidas, considerar-se-á desprezado o recurso e encerrado o incidente. A convocação será por edital afixado na sede.

Art. 20 – A assembleia Geral, quer ordinária, quer extraordinária, funcionará em primeira convocação com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados voluntários quites e em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo único – Caso na primeira convocação não se reúnam associados em número determinado neste artigo, será convocada a segunda, que se reunirá meia hora depois, quando deliberará com o número de associados presentes.

Art. 21 – As assembleias Gerais, quer ordinárias, quer extraordinárias, serão sempre abertas pelo Presidente da Associação pela Vida em Harmonia – AVHA, ou por seu substituto legal, competindo-lhe verificar a regularidade da convocação e a presença de associados voluntários em número legal, para declarar a Assembleia em condições de funcionar.

Art. 22 – Em se tratando de reuniões para a aprovação de contas, eleições ou julgamento de atos da Diretoria, declarada instalada a Assembleia pelo Presidente, passará ele a presidência a quem a Assembleia indicar para dirigir os trabalhos, o qual, por sua vez, convidará outros associados voluntários presentes para servirem como secretários.

Parágrafo único – As demais reuniões da Assembleia serão sempre presididas pelo Presidente da Instituição e secretariadas pelo seu Secretário.

Art. 23 – A assembleia só deliberará sobre os assuntos para os quais haja sido convocada.

Art. 24 – As deliberações da assembleia serão sempre tomadas por maioria de votos dos associados voluntários presentes que atendam às condições do artigo 9.

Art. 25 – Todas as deliberações e decisões tomadas na Assembleia Geral deverão ser transcritas em uma ata, que será posteriormente registrada junto ao cartório competente. Só a partir daí as deliberações e decisões terão validade de fato.

Art. 26 – Compete à Assembleia Geral:

I - Destituir os administradores (diretoria);

II - Alterar o estatuto;

III - Eleger ou destituir os associados da Diretoria;

IV - Eleger ou destituir os associados do Conselho Fiscal;

V - Apreciar e aprovar o relatório anual da entidade, o Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;

Lourival Salvato
OAB/SC 28775

RTDPJ E RCPN COMARCA

Digitalizado com CamScanner

VI - Aprovar e alterar o Estatuto, o Regimento Interno e outras normas de funcionamento da Instituição;

VII - Discutir assuntos referentes a bens e patrimônio;

VIII - Deliberar sobre a dissolução da Associação;

IX - Julgar os casos omissos neste Estatuto;

X - Deliberar sobre demais assuntos de interesse da Associação;

XI - Deliberar sobre o disposto neste Estatuto

Parágrafo I – Para as deliberações que envolvam os incisos I e II é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, na forma do artigo 59 do Código Civil não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados voluntários, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo II - No edital de convocação das Assembleias deverá constar data, horário e endereço completo do local de realização, assim como a respectiva pauta.

Artigo 27 - A sessão de uma assembleia poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de uma nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

CAPÍTULO SEXTO

Da diretoria

Art. 28 – A associação será dirigida por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, para o período de 02 (dois) anos, ou seja 24 (vinte e quatro) meses, sendo permitida apenas uma reeleição para o mesmo cargo.

Art. 29- A Diretoria será composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1° Secretário, 2º Secretário, 1° Tesoureiro e 2° Tesoureiro.

Art. 30 - A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, sendo indispensável a presença de pelo menos três de seus membros, as decisões serão tomadas por maioria simples.

Parágrafo único - Será eleito um conselho fiscal, na forma do artigo 40 deste Estatuto.

Art. 31 - Compete à Diretoria:

a) executar o Programa Social, cumprir o Estatuto, as resoluções das Assembleias Gerais e resolver todos os casos em que o Estatuto for omisso;

b) deliberar sobre as propostas para admissão de associados voluntários e sobre o cancelamento de registros dos que incorrerem nas disposições do art. 13;

c) elaborar e administrar eficientemente o orçamento anual da Associação, compatibilizando as despesas com as disponibilidades existentes;

d) admitir e demitir funcionários remunerados da Associação, fixando-lhes os vencimentos de acordo com a legislação vigente;

e) aprovar e pôr em execução o regimento interno e os regulamentos da Associação que os diversos serviços exigirem, podendo alterá-los, revogá-los ou substitui-los, desde que não contrarie o regimento interno do programa do Centro de Valorização da Vida;

f) apreciar as Comunicações ou Circulares Normativas emitidas pelo Centro de Valorização da Vida, divulgá-las para os associados e implementar suas recomendações;

RTDPJ E RCPJ COMARCA

Louriva Salvato
OAB/SC 23775

Digitalizado com CamScanner

g) homologar a eleição da coordenadoria dos serviços do centro de Valorização da Vida e demais programas e projetos da associação;

Parágrafo único - O Diretor que faltar a duas reuniões consecutivas da Diretoria, sem justificativa, perderá o seu mandato, sendo substituído para o restante do mandato por outro membro.

Art. 32 - Compete ao Presidente:

a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

b) convocar as assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, presidindo as, a exceção das assembleias Gerais que apreciarem as contas da própria Diretoria para as quais o Presidente será escolhido por aclamação e convocar as Reuniões de Diretoria;

c) designar substitutos para as vagas que se derem na Diretoria por morte, renúncia, ou abandono de cargo, convocando a Assembleia Geral para eleição de novos Diretores, caso faltem mais de 3 (três) meses para o término dos respectivos mandatos;

d) representar a Associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;

e) assinar com o Secretário as respectivas atas;

f) autorizar, juntamente com o Tesoureiro, o pagamento de todas as despesas realizadas, visando as respectivas notas, ou a folha do Livro Caixa onde estiverem lançados;

g) assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes mensais, o balanço anual, cheques e todos os documentos que importem em responsabilidade financeira para a Sociedade;

h) apresentar, anualmente, a consideração da Assembleia Geral, o relatório de atividades e o balanço financeiro da Associação;

i) zelar pelo exato cumprimento do Regimento Interno do Centro de Valorização da Vida, das Resoluções da assembleia e da Diretoria, e pronunciar-se sobre todas as sugestões ou reclamações encaminhadas à Diretoria.

Art. 33 - Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente em todas as suas atividades e substituí-lo por ocasião de suas faltas, impedimentos ou licenças com todas as prerrogativas e obrigações estatutárias.

Art. 34 - Compete ao Secretário:

a) Organizar a Secretaria e sua respectiva documentação;

b) secretariar as reuniões de Diretoria, as assembleias Gerais e redigir as respectivas atas;

c) elaborar os relatórios das atividades da Associação em conjunto com os demais membros da Diretoria;

d) expedir e receber as documentações e correspondências da secretaria;

e) organizar o registro geral dos associados, mantendo-o atualizado;

f) realizar admissão de novos associados;

g) zelar pelo exato cumprimento das resoluções da Diretoria, providenciando sobre todas as reclamações dirigidas à Secretaria, e assumindo a Presidência no duplo impedimento do Presidente e do Vice-Presidente.

Lourival Salvato
OAB/SC 32775

RTDPJ E RCPJ COMARCA

Digitalizado com CamScanner

Art. 35 - Compete ao 2° Secretário auxiliar o Secretário em todas as suas atividades, e substitui-lo nos seus impedimentos.

Art. 36 - Compete ao Tesoureiro:

a) arrecadar e escriturar em livros próprios as contribuições dos associados, rendas de qualquer tipo, donativos em dinheiro ou outro, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;

b) pagar todas as despesas, sempre com a aprovação do Presidente; e escriturá-las em livros próprios;

c) manter sob sua guarda e responsabilidade o saldo em dinheiro, depositando em conta bancária da Associação;

d) assinar, em conjunto com o Presidente, cheques, ordens de pagamento e movimentações das contas bancárias da Associação;

e) apresentar mensalmente o balancete de receitas e despesas, e anualmente, o Balanço Geral do ano fiscal que termina em 31 de dezembro, para apreciação da Assembleia Geral, assinando-os junto com o Presidente.

Art. 37 - Compete ao 2° Tesoureiro auxiliar o Tesoureiro em todas as suas atividades, e substitui-lo nos seus impedimentos.

Art. 38 - As atividades dos Diretores serão inteiramente gratuitas, sendo vedadas quaisquer bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma e pretexto.

CAPÍTULO SÉTIMO

Do Conselho Fiscal

Art. 39 - O Conselho Fiscal será composto por três membros titulares e dois membros suplentes, estes membros da sociedade civil, eleitos juntamente com a Diretoria, pela Assembleia Geral.

Art. 40 - Ao Conselho Fiscal, cujo mandato coincidirá com o da Diretoria, compete:

a) analisar e fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos da diretoria e demais atos administrativos e financeiros verificando o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

b) opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia-geral;

c) denunciar, por qualquer de seus membros, a diretoria, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da associação, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem e sugerir providências úteis à associação;

d) examinar e analisar as demonstrações financeiras elaboradas pela associação e sobre elas opinar;

e) zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral;

f) Auxiliar e subsidiar a Diretoria em suas atribuições;

g) opinar e aprovar os balanços, contas e relatórios de desempenho financeiro e contábil e as operações patrimoniais realizadas;

RTDPJ E RCPN COMARCA

Lourival Salvato
OAB/SC 23775

Digitalizado com CamScanner

h) Comparecer ou convocar Assembleia Geral, a qualquer tempo, quando necessário.

i) O Conselho fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, juntamente com o Presidente e o Primeiro Tesoureiro da Diretoria, para apreciar as contas da Associação, para posterior deliberação e aprovação da Assembleia Geral.

Art. 41 - As atividades dos Conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo vedadas quaisquer bonificações ou vantagens a dirigentes, sob qualquer forma e pretexto.

CAPÍTULO OITAVO

Do patrimônio

Art. 42 - O patrimônio e as fontes de recursos da Associação pela Vida em Harmonia - AVHA serão constituídos por;

a) convênios, contratos, subvenções, doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras.

b) Produtos de operação de crédito, de juros de depósitos bancários e rendas eventuais.

c) Conversão de multas sociais, pecuniárias e ambientais;

d) Renúncia e incentivo fiscal;

e) Os resultados financeiros de cursos, seminários, palestras e demais eventos realizados e/ou contratados pela associação;

f) Eventos organizados pela associação;

g) Quaisquer outras fontes de receitas, inclusive de exploração da atividade econômica, desde que não vedadas por lei, pelo próprio Estatuto e/ou pelo código de ética do C.V.V., cujo resultado reverta totalmente à associação, para ser aplicado em suas finalidades.

Parágrafo único – Toda arrecadação obtida, receitas, rendas, rendimentos ou eventual resultado operacional será empregada integralmente no território Nacional na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos e finalidades institucionais constantes do artigo 2º deste Estatuto, de acordo com o inciso II do Artigo 46 do de acordo com o Decreto Federal nº 8.242/2014 e alínea a, do inciso V, do art. 3º da Resolução CNAS 177/2000.

Art. 43 - A Associação pela Vida em Harmonia - AVHA não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo I - A Associação pela Vida em Harmonia - AVHVA só poderá ser dissolvida, por deliberação em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, mediante o voto favorável de pelo menos 2/3 dos associados presentes, presente a maioria absoluta dos associados com direito a voto.

Parágrafo II - Em caso de dissolução da Associação pela Vida em Harmonia - AVHA, o destino de seu patrimônio, respeitando os compromissos existentes, deverá ser a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braço do Norte

Parágrafo III - Os bens moveis e imóveis, assim como matérias prementes só poderão ser vendidos por assembleia Geral.

Lourival Silvano
OAB/SC 20.775

RTDPJ E RCPJ COMARCA

Digitalizado com CamScanner

CAPÍTULO NONO

Do Regime Financeiro

Art. 44 - O exercício financeiro da Associação pela Vida em Harmonia encerrar-se-á no dia 10 de dezembro de cada ano.

Art. 45 - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas à Assembleia Geral anual para análise e aprovação.

CAPÍTULO DÉCIMO

Disposições gerais

Art. 46 - O presente Estatuto só poderá ser alterado, no todo ou em parte, por deliberação de 1/3 (um terço) da Assembleia Geral previamente convocada para este fim.

Art. 47 - Nas atividades da associação ficam expressamente proibidas as manifestações de política partidária.

Art. 48 - O presente Estatuto entrará em vigor imediatamente após sua aprovação pela assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Art. 49 - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a Associação pela Vida em Harmonia - AVHA em obrigações reativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especificamente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Art. 50 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de (Município – Braço Do Norte, SC), para sanar possíveis dúvidas.

Art. 51 - O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral, no dia 11 de outubro de 2023.

Braço do Norte, 11, de outubro de 2023

Lourival Salvato
OAB/SC 28775

Alcir Elias da Silva	Lourival Salvato
Presidente	Advogado OAB/SC 28.775

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
LUIZ FERNANDO FREITAS STRADIOTTO - Oficial Titular
Rua: Teodoro Bernardo Schlickmann-sala 01-Ed.Antonio Rohden, 264, Centro, Braço do Norte - SC, 88750-000 - (48) 3658-2984 - cartoriobn@gmail.com

10º AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 004722 Data:22/11/2023 Livro: 0012 Folha: 236
Registro: 005819 Data:22/11/2023 Livro: A-025 Folha: 194
Registro Origem: 004210 Data:02/08/2016 Livro: A-020 Folha: 085
Qualidade: Integral | Natureza: ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PELA VIDA EM HARMONIA
Apresentante: ALCIR ELIAS DA SILVA
Emolumentos: Averbação: R$ 108,82, FRJ: R$ 30,22, Arquivamento: R$ 24,18, ISS: R$ 5,32 - Total R$ 168,54 - Recibo nº: 89703
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GYU06915-98V6
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Braço do Norte - 22 de novembro de 2023

LUIZ FERNANDO FREITAS STRADIOTTO - Oficial Titular

RTDPJ E RCPJ COMARCA

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO PELA VIDA EM HARMONIA – AVHA
BRAÇO DO NORTE - SC

ATA 09

Ano de 2023

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL Extraordinária

Alteração do Estatuto

LOCAL Sede da Associação pela vida em harmonia - AVHA

DATA: 11 de outubro de 2023

HORÁRIO: 19h00min

Ao decimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, com início às 19 h00min, na sede da Associação pela vida em harmonia - AVHA, reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL convocado pelo presidente Alcir Elias da Silva. Após dar as boas-vindas a todos, deu por aberta a Assembleia extraordinária , após aguardar a segunda convocação às 19h30min, observando o quórum conforme artigo 19 Parágrafo Único do Estatuto e de acordo com edital de convocação publicado no dia 3 (três) de outubro do corrente ano, fixado no mural da sede de Associação e divulgados nas redes sociais. Após discurso da Presidente sobre importância da Associação para comunidade e justificando as alterações no estatuto para o bem comum, solicita a secretaria Eliane Cristina Martins que realize a leitura do estatuto bem como destacando as alterações proposta pela diretoria no documento. Após análise e consideração o novo estatuto foi aprovado pela assembleia por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane Cristina Martins, lavrei a presente ata, dato e assino junto com Presidente Alcir Elias da Silva.

Alcir Elias da Silva
CPF nº 753.363.32https://meet.google.com/sqj-ynza-rou9-68
Presidente

Eliane Cristina Martins
CPF nº 024.359.619-79
1º Secretária

RTDPJ E RCPN COMARCA

Associação pela Vida em Harmonia– AVHA,
Rua: Anita Garibaldi nº 47. Bairro: São Francisco de Assis, Braço do Norte/SC.
Telefone :3658 2646 e-mail: avhabn@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

LUIZ FERNANDO FREITAS STRADIOTTO - Oficial Titular

Rua: Teodoro Bernardo Schlickmann-sala 01-Ed.Antonio Rohden, 264, Centro, Braço do Norte - SC, 88750-000 - (48) 3658-2964 - carterlobn@gmail.com

8ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo:	004721	Data:22/11/2023	Livro: 0012	Folha: 236
Registro:	005818	Data:22/11/2023	Livro: A-025	Folha: 193
Registro Origem:	004210	Data:02/08/2016	Livro: A-020	Folha: 085

Qualidade: Integral | Natureza: ATA DE APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PELA VIDA EM HARMONIA

Apresentante: ALCIR ELIAS DA SILVA

Emolumentos: Averbação: R$ 108,82, FRJ: R$ 30,22, Arquivamento: R$ 24,18, ISS: R$ 5,32 - Total R$ 168,54 - Recibo nº: 89702

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GYU06914-2ZVK

Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, Braço do Norte - 22 de novembro de 2023

LUIZ FERNANDO FREITAS STRADIOTTO - Oficial Titular

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO PELA VIDA EM HARMONIA – AVHA

BRAÇO DO NORTE - SC

ATA 09- ANO DE 2023

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO- Associação pela Vida em Harmonia- AVHA

LOCAL: Sede da Associação
DATA: 11 de outubro de 2023
HORÁRIO: 19h00min

Nome do Voluntário	Atividade	CPF	Assinatura
Alcir Elias da Silva	Voluntário AVHA	CPF:753.363.329-68	
Maria Aparecida Borba Mafei	Voluntária da AVHA Círculo de mulheres	CPF:016.814.11-911	
Eliane Cristina Martins	Coordenadora CVV	CPF: 024.359.619-79	
Lourival Salvato	AVHA	CPF :682.874.709-78	
Ketherin Leonel Rossi	Voluntária CVV	CPF :075.936.939-96	
Hélia Kulkamp Pereira Volpato	Voluntária de Constelação Familiar	CPF: 870.658.519-15	
Carmelina da Silva Rossi	Voluntária Pastoral da Criança	CPF:289.469.959-04	
Josias Perin Alberton	Voluntário da AVHA	CPF: 066.521.429-45	
Francisca Leonel da Silva	Tesoureira	CPF: 377.955.119-53	
Nadya Niehues Becker	Voluntária Consteladora Familiar	CPF: 671.412.699-91	
Luana Cademartori Minghelli	Voluntária AVHA Yoga	CPF: 028.607.220-33	
Jandira Mirian Wagner Rogério	Voluntária AVHA	CPF: 417.476.749-15	
Cid José Teixeira Leite	Voluntário Quiropraxia	CPF:063.272.808-62	

Alcir Elias da Silva
CPF nº 753.363.329-68
Presidente

RTDPJ E RCPJ
COMARCA

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO PELA VIDA EM HARMONIA – AVHA
BRAÇO DO NORTE - SC

ATA 08

Ano de 2023

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA

LOCAL: Sede da Associação pela vida em harmonia - AVHA

DATA: 25 de maio de 2023

HORÁRIO: 19h00min

Ao vigésimo quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, com início às 19 h00min, na sede da Associação pela vida em harmonia - AVHA, reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL convocado pela presidente JANDIRA MIRIAN WAGNER ROGÉRIO. Após dar as boas-vindas a todos, a voluntária e presidente realiza a abertura da Assembleia, após aguardar a segunda convocação às 19h30min, observando o quórum conforme artigo 19 Parágrafo Único do Estatuto e de acordo com edital de convocação publicado no dia 25 (vinte e cinco) de abril do corrente ano, fixado no mural da sede de Associação e divulgados nas redes sociais. Após discurso da Presidente sobre importância da Associação para comunidade, apresenta os cargos da diretoria a serem ocupados. Ficando eleita e empossada os membros da nova diretoria da Associação pela Vida em Harmonia (AVHA) para próximo biênio, conforme nominata em anexo. Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane Cristina Martins, lavrei a presente ata, dato e assino junto com Presidente Jandira Mirian Wagner Rogério.

Alcir Elias da Silva
CPF nº 753.363.329-68
Presidente

Eliane Cristina Martins
CPF nº 024.359.619-79
1º Secretária

RTDPJ E RCPN COMARCA

Associação pela Vida em Harmonia– AVHA,
Rua: Anita Garibaldi nº 47. Bairro: São Francisco de Assis, Braço do Norte/SC.
Telefone :3658 2646 e-mail: avhabn@gmail.com

Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

LUIZ FERNANDO FREITAS STRADIOTTO - Oficial Titular

Rua: Teodoro Bernardo Schlickmann-sala 01-Ed.Antonio Rohden, 264, Centro, Braço do Norte - SC, 88750-000 - (48) 3658-2964 - cartoriobn@gmail.com

8ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 004580 Data: 13/06/2023 Livro: 0012 Folha: 109

Registro: 005679 Data: 13/06/2023 Livro: A-025 Folha: 054

Registro Origem: 004210 Data: 02/08/2016 Livro: A-020 Folha: 085

Qualidade: Integral | Natureza: ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO PELA VIDA EM HARMONIA

Apresentante: ALCIR ELIAS DA SILVA

Emolumentos: Averbação: R$ 108,82, FRJ: R$ 30,22, Arquivamento: R$ 24,18, ISS: R$ 5,32 - Total R$ 168,54 - Recibo nº: 86070

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GUQ27733-HDB9

Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, Braço do Norte - 13 de junho de 2023

LUIZ FERNANDO FREITAS STRADIOTTO - Oficial Titular

RTDPJ E RCPN COMARCA DE BRAÇO DO NORTE - SC

ASSOCIAÇÃO PELA VIDA EM HARMONIA – AVHA
BRAÇO DO NORTE - SC

Relação dos Membros da Diretoria da Associação pela Vida em Harmonia (AVHA) 2023

ALCIR ELIAS DA SILVA, Brasileiro, natural de Medianeira – PR- casado, jornalista, Presidente, residente e domiciliado na rua Nivea Philippe -404 AP- 02, Trevo, Braço do Note- SC, CPF de nº 753.363.329-68.

LOURIVAL SALVATO, Brasileiro, natural de Porto Alegre – RG, casado, advogado, Vice Presidente, residente e domiciliado na rua Frederico Kuerten, 544, Santa Augusta, Braço do Norte – SC,CPF de nº 682.874.709-78

KETHERIN LEONEL ROSSI, brasileira, natural de Braço do Norte - SC, solteira, contadora, 1º tesoureira, residente e domiciliada na rua Sete de setembro nº1.700 ap74 Bloco B, Centro, Braço do Norte – SC, CPF de nº 075.936.939-96

FRANCISCA LEONEL DA SILVA, brasileira, natural de Braço do Norte – SC, casada, aposentada, 2º tesoureira, residente e domiciliada na rua Teodoro Bernardo Schlickmann, nº 289, centro, Braço do Norte - SC, CPF de nº 377.955.119-53.

ELAINE CRISTINA MARTINS, brasileira, natural de Braço do Norte – SC, divorciada, enfermeira, 1° secretária, residente e domiciliada na rua Severiano Sombrio, nº 819, centro, Braço do Norte - SC, CPF de nº 024.359.619-79

THAINÁ DE FRAGA, Brasileira, natural de Orleans - SC casada, psicóloga, 2ª secretária, residente **na** rua: Albertino Fillipi,nº 376 Braço do Note – SC, CPF de nº 118.514.979-19

JANDIRA MIRIAN WAGNER ROGÉRIO, brasileira, natural de Grão Pará - SC, casada, enfermeira, conselho fiscal titular, residente e domiciliada na rua Governador Jorge Lacerda, nº 746, centro, Braço do Norte – SC, CPF de nº 417.476.749-15.

MARIA APARECIDA BORBA MAFEI, brasileira, natural de Braço do Norte- SC, casada, empresária, conselho fiscal titular, residente e domiciliada na rua Irineu Bornhausem ,2391 São Francisco, Braço do Note- SC, CPF de nº 0168141191

CARMELINA DA SILVA ROSSI, brasileira, natural de Lauro Miller- SC, casada, auxiliar de enfermagem, conselho fiscal titular, residente e domiciliada na rua Severiano Sombrio no 901 centro Braço do Norte- SC, CPF de nº 289.469.959.04.

NADYA NIEHUES BECKER, brasileira, natural de Braço do Norte – SC, divorciada, artista plástica, psicóloga e constatadora familiar, 1º suplente do conselho fiscal titular residente e domiciliado na av. Felipe Schmidt, nº2120, centro, Braço do Norte – SC, CPF de nº 671.412.699-91

JOSIAS PERIN ALBERTON, brasileirO, natural de Grão Pará - SC, casado, autônomo, 2º suplente do conselho fiscal suplente, residente e domiciliada na rua Augusta Aguiar Danielki nº 423, São Januário – Braço do Norte – SC, CPF de nº 06652142945.

Alcir Elias da Silva
CPF nº 753.363.329-68
Presidente

RTDPJ E RCPN COMARCA

Associação pela Vida em Harmonia– AVHA,
Rua Anita Garibaldi, nº 47 – São Francisco de Assis - Braço do Norte/SC.
Telefone :3658 2646 e-mail **bracodonorte@cvv.org.br**

ASSOCIAÇÃO PELA VIDA EM HARMONIA – AVHA
BRAÇO DO NORTE - SC

ATA 08

Ano de 2023

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA- AVHA

LOCAL: Sede da Associação pela vida em harmonia - AVHA

DATA: 25 de maio de 2023

HORÁRIO: 19h00min

Nome do Voluntário	Atividade	CPF	Assinatura
Alcir Elias da Silva	Voluntário AVHA	CPF nº 753.363.329-68	
Maria Aparecida Borba Mafei	Voluntária da AVHA Círculo de mulheres	CPF:01681411911	
Eliane Cristina Martins	Coordenadora CVV CESPI	CPF 024.359.619-79	
Lourival Salvato	AVHA	CPF :682.874.709-78	
Hélia Kulkamp Pereira Volpato	Voluntária de Constelação Familiar	CPF: 87065851915	
SaleteTeresinha Roveda	Voluntária de Constelação Familiar	CPF:915626.510-72	
Thainá de Fraga	Voluntária da AVHA de Biomagnetismo	CPF: 118.514.979-19	
Carmelina da Silva Rossi	Voluntária Pastoral da Criança	CPF-289.469.959-04	
Ketherin Leonel Rossi	Voluntária CVV	CPF 075.936.939-96	
Josias Perin Alberton	Voluntário da AVHA	CPF: 066521429-45	
Francisca Leonel da Silva	Tesoureira	CPF 377.955.119-53	
Nadya Niehues Becker	Voluntária Consteladora Familiar	CPF 671.412.699-91	

Associação pela Vida em Harmonia– AVHA,
Rua: Anita Garibaldi nº 47. Bairro: São Francisco de Assis, Braço do Norte/SC.
Telefone :3658 2646 e-mail: avhabn@gmail.com

RTDPJ E RCPN COMARCA

ASSOCIAÇÃO PELA VIDA EM HARMONIA – AVHA
BRAÇO DO NORTE - SC

Luana Cademartori Minghelli	Voluntária AVHA yoga	CPF:028.607.220-33	

Alcir Elias da Silva
CPF nº 753.363.329-68
Presidente

RTDPJ E RCPN COMARCA

Associação pela Vida em Harmonia– AVHA,
Rua: Anita Garibaldi nº 47. Bairro: São Francisco de Assis, Braço do Norte/SC.
Telefone :3658 2646 e-mail: avhabn@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.395.522/0001-23 **Matriz**		**02/08/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO PELA VIDA EM HARMONIA - AVHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA DO VOLUNTARIO	**DEMAIS**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	CPF	QUALIFICAÇÃO
ALCIR ELIAS DA SILVA	**753.###.###-68**	**Presidente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não consta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ANITA GARIBALDI	**47**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88750000	**SAO FRANCISCO DE ASSIS**	**BRACO DO NORTE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NAZARIOEPEDROSO@HOTMAIL.COM	**(48) 36584155**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativa	**02/08/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	********

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL	CPF/CNPJ	QUALIFICAÇÃO
ALCIR ELIAS DA SILVA	**753.###.###-68**	**Presidente**

Código de autenticidade: **403280268db75a30**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **24/11/2023** às **09:12:51** (data e hora de Brasília) por **ALCIR ELIAS DA SILVA** - CPF **753.363.329-68**

O código pode ser consultado no endereço https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao (https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE BRAÇO DO NORTE

Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

LUIZ FERNANDO FREITAS STRADIOTTO

Oficial Titular

CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

Certifico, a requerimento da parte interessada, que revendo os livros de Pessoas Jurídicas deste Ofício encontrei protocolado sob o número 3029, no Livro A - 6, folhas 168 e registrado sob o número 4210, folhas 085 no Livro A - 20 em 02/08/2016 (dois de agosto de dois mil e dezesseis) o documento da entidade: ASSOCIAÇÃO PELA VIDA EM HARMONIA. Natureza do título: ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PELA VIDA EM HARMONIA.

Averbação 1:
Natureza:
ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PELA VIDA EM HARMONIA

Protocolo: 3286 **Livro:** A-7 **Folhas:** 139 **Data:** 31/08/2017
Registro: 4454 **Livro:** A-21 **Folhas:** 029 **Data:** 31/08/2017

Averbação 2:
Natureza:
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO PELA VIDA EM HARMONIA

Protocolo: 3287 **Livro:** A-7 **Folhas:** 139 **Data:** 31/08/2017
Registro: 4455 **Livro:** A-21 **Folhas:** 030 **Data:** 31/08/2017

Averbação 3:
Natureza:
ATA DE ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA DA ASSOCIAÇÃO PELA VIDA EM HARMONIA

Protocolo: 3539 **Livro:** A-8 **Folhas:** 094 **Data:** 29/08/2018
Registro: 4665 **Livro:** A-21 **Folhas:** 240 **Data:** 29/08/2018

Averbação 4:
Natureza:
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO PELA VIDA EM HARMONIA

Protocolo: 3730 **Livro:** A-9 **Folhas:** 030 **Data:** 08/08/2019
Registro: 4849 **Livro:** A-22 **Folhas:** 124 **Data:** 08/08/2019

Averbação 5:
Natureza:
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO PELA VIDA EM HARMONIA

Protocolo: 4125 **Livro:** A-10 **Folhas:** 182 **Data:** 10/06/2021
Registro: 5232 **Livro:** A-23 **Folhas:** 207 **Data:** 10/06/2021

Averbação 6:
Natureza:
ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PELA VIDA EM HARMONIA

Protocolo: 4312 **Livro:** A-11 **Folhas:** 107 **Data:** 02/05/2022
Registro: 5416 **Livro:** A-24 **Folhas:** 091 **Data:** 02/05/2022

Averbação 7:
Natureza:
ATA DE ALTERAÇÃO DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PELA VIDA EM HARMONIA

Protocolo: 4313 **Livro:** A-11 **Folhas:** 107 **Data:** 02/05/2022
Registro: 5417 **Livro:** A-24 **Folhas:** 092 **Data:** 02/05/2022

Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais, de Interdições e Tutelas, de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da comarca de Braço do Norte - SC

Continua na próxima página ...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE BRAÇO DO NORTE

Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
LUIZ FERNANDO FREITAS STRADIOTTO
Oficial Titular

CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

Averbação 8:
Natureza:
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO PELA VIDA EM HARMONIA

Protocolo: 4580 **Livro:** A-12 **Folhas:** 109 **Data:** 13/06/2023
Registro: 5679 **Livro:** A-25 **Folhas:** 054 **Data:** 13/06/2023

Averbação 9:
Natureza:
ATA DE APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PELA VIDA EM HARMONIA

Protocolo: 4721 **Livro:** A-12 **Folhas:** 236 **Data:** 22/11/2023
Registro: 5818 **Livro:** A-25 **Folhas:** 193 **Data:** 22/11/2023

Averbação 10:
Natureza:
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PELA VIDA EM HARMONIA

Protocolo: 4722 **Livro:** A-12 **Folhas:** 236 **Data:** 22/11/2023
Registro: 5819 **Livro:** A-25 **Folhas:** 194 **Data:** 22/11/2023

O referido é verdade e dou fé.
Braço do Norte, 24 de novembro de 2023.

Pedro Ermelindo de Souza
Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GYU07004-T9LR
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais,
de Interdições e Tutelas, de Pessoas Jurídicas
e de Títulos e Documentos da comarca de
Braço do Norte - SC

Emolumentos: 1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - R$ 13,30, 1 Selo de Fiscalização Normal (GYU07004-T9LR), 1 ISS - R$ 0,53, FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos.) - R$ 3,02. Total: R$ 16,85

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

COOP ELETRIFICACAO DE BRACO DO NORTE
RUA JORGE LACERDA, 1761, Braço do Norte-SC CEP 88750-000
CNPJ 86.433.042/0001-31 - INSC. ESTADUAL 000.252.258.029

Classificação: B3 - Poder Público - Poder público Municipal | **Tipo de Fornecimento:** Trifásico

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA ANITA GARIBALDI, 47
CESPI
SAO FRANCISCO DE ASSIS / Braço do Norte-SC
CEP: 88 750-000
Rota: 15, Sequência: 3750
CPF/CNPJ: 01.***.***/0001-09

UNIDADE CONSUMIDORA	CÓDIGO DO CLIENTE
3333	12653

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2023	10/12/2023	R$ 184,21

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	16/10/2023	16/11/2023	31	15/12/2023

NOTA FISCAL Nº 301327 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 17/11/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://sat.sef.sc.gov.br/nf3e/consulta
Chave de acesso:
4223 1186 4330 4200 0131 6600 0000 3013 2710 0004 9212
Protocolo de autorização: 342230000280682 2 - 17/11/2023 às 10:03:02 -03:00

HOUVE ALTERAÇÃO NO VALOR DAS TARIFAS, CONSULTE A NOVA TABELA NO
PARA INCLUIR A FATURA NO DEBITO AUTOMATICO, USE APENAS O N° DA UC,
SEM A BARRA E O DIGITO
NOVEMBRO AZUL - NÃO DEIXE QUE SEU PRECONCEITO ATRAPALHE A SUA

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
CONSUMO	kWh	261	0,71437	186,45		186,45	17,00	31,70	0,59290
IRPJ		-1	2,24000	-2,24		-0,00		-0,00	
TOTAL				**184,21**		186,45		31,70	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	**0,00**	**0,65**	**0,00**
COFINS	**0,00**	**3,00**	**0,00**
ICMS	**186,45**	**17,00**	**31,70**

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
11/2022	294	31
12/2022	566	32
01/2023	226	29
02/2023	544	29
03/2023	529	30
04/2023	604	31
05/2023	310	31
06/2023	382	33
07/2023	327	28
08/2023	330	29
09/2023	330	30
10/2023	324	31
11/2023	261	31

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
41189	Energia Ativa-kWh	?nico	19710	19971	1	261
41189	Energia Reativa-kVArh	?nico	0	0	1	0

Reservado ao Fisco

A201.F624.D207.D088.7993.37CE.E0DE.268E

SICOOB

COOP ELETRIFICACAO DE BRACO DO NORTE

RUA JORGE LACERDA, 1761 - - Braço do Norte
CNPJ: 86.433.042/0001-31 - INSC. ESTADUAL 000.252.258.029

Agência / Beneficiário	Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço:			Carteira	Vencimento
3078 / 1341	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 01.***.***/0001-09 RUA ANITA GARIBALDI, 47 SAO FRANCISCO DE ASSIS				10/12/2023
Data do Documento	Nosso Número	Data Processamento	Unidade Consumidora	Referência	(=) Valor do Documento
17/11/2023	0122869	17/11/2023	3333	01/11/2023	**R$ 184,21**

75691.30789 01000.134104 12286.930016 4 95600000018421

Fatura em débito automático

Banco: 1 | Agência: 738

ESTADO DE SANTA CATARINA - SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE
CNPJ 82.926.551/0001-45
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Data: 17/04/2025 12h15min

Número	Validade
3226	14/10/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO PELA VIDA EM HARMONIA - AVHA CNPJ: 26395522000123

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 24757 - ASSOCIACAO PELA VIDA EM HARMONIA - AVHA
Endereço: Rua ANITA GARIBALDI, 47 - Bairro SAO FRANCISCO DE ASSIS - Compl. CASA - CEP 88.750-000

Código de Controle

CWZAZC1S7QKFB801

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.bracodonorte.sc.gov.br

Braço do Norte (SC), 17 de Abril de 2025.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO PELA VIDA EM HARMONIA - AVHA**
CNPJ/CPF: **26.395.522/0001-23**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140362990906**
Data de emissão:	**17/11/2024 03:12:46**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**16/05/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/01/2025 15:17:33

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 06/01/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PELA VIDA EM HARMONIA - AVHA
CNPJ: 26.395.522/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:18:31 do dia 07/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2025.
Código de controle da certidão: **4904.7A22.4E33.6158**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PELA VIDA EM HARMONIA - AVHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.395.522/0001-23
Certidão nº: 652436/2025
Expedição: 06/01/2025, às 15:12:18
Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PELA VIDA EM HARMONIA - AVHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.395.522/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.395.522/0001-23

Razão Social: ASSOCIACAOO PELA VIDA EM HARMONIA AVHA

Endereço: RUA SENADOR NEREU RAMOS 1974 / CENTRO / BRACO DO NORTE / SC / 88750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/03/2025 a 25/04/2025

Certificação Número: 2025032705064178838673

Informação obtida em 07/04/2025 17:13:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**